



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 1548/126/13  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Bariri  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
**Período** 08/2013  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU  
**Responsável** DEOLINDA MARIA ANTUNES MARINO  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 145.639.978-03  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	8	2013
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	8	2013

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 45.200.000,91	
<b>Realização acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 47.537.783,91	
<b>Variação</b>	R\$ 2.337.783,00	5,1721%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas até o Bimestres:</b>	R\$ 47.537.783,91	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 43.731.856,76	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 3.805.927,15	8,0061%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -1.925.687,09	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 1.943.500,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -3.869.187,09	200,9250%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 472.989,55	R\$ 1.026.518,05
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICIPIO DE BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 156.334,66

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 0.00	R\$ 1.078.246,19	R\$ 0.00
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICIPIO DE BARIRI	R\$ 0.00	R\$ 156.334,66	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 421.261,41	R\$ 999.271,86
SAEMBA-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO O MUNICIPIO DE BARIRI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.181,41

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2012	R\$ 24.243.166,41	R\$ 60.481.626,82	40,0835%	54,0000%
12/2012	R\$ 25.623.375,70	R\$ 61.979.597,79	41,3416%	54,0000%
4/2013	R\$ 27.698.542,36	R\$ 64.258.153,21	43,1051%	54,0000%

8/2013	R\$ 29.788.276,07	R\$ 66.564.799,54	44,7508%	54,0000%
--------	-------------------	-------------------	----------	----------

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2013	R\$ 66.564.799,54	R\$ -52.013,95	-0,0781%
4/2013	R\$ 64.258.153,21	R\$ -11.104.141,83	-17,2805%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 66.564.799,54	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 10.650.367,92	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 66.564.799,54	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 14.644.255,89	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 11/10/2013  
**Hora da Geração:** 17:39:15